Política de Dividendos

Atualizada 16 de outubro de 20125

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a "**Sociedade**") tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia, resolvam aprovar as sociedades que integram o grupo, cuja entidade dominante é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (o "**Grupo**").

No exercício destas competências e no âmbito da legislação, do Estatuto da Sociedade e do Propósito e Valores do Grupo Neoenergia, bem como da sua Estratégia de Desenvolvimento Sustentável, o Conselho de Administração aprova esta Política de Dividendos (a "**Política**"), que respeita, desenvolve e adapta, em relação à Sociedade, os Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade do Grupo.

1. Âmbito de aplicação

Esta Política é aplicável à Sociedade. Não obstante, a Política informa as ações e os desenvolvimentos normativos que devam ser realizados pelas demais sociedades do Grupo, observadas suas competências e sua autonomia nesta matéria.

A Sociedade promoverá o alinhamento dos normativos das sociedades nas quais participe, mas que não façam parte do Grupo, bem como das joint ventures, associações temporárias de empresas e demais entidades nas quais assuma a gestão com os princípios básicos contidos nesta Política.

2. Finalidade

A finalidade desta Política é estabelecer o vínculo entre os lucros apurados pelas sociedades do Grupo Neoenergia e a remuneração de seus acionistas.

3. Responsabilidades

Cabe à Diretoria Executiva e aos Conselheiros das sociedades do Grupo Neoenergia a responsabilidade pelo cumprimento desta Política.

4. Políticas

4.1. Definições

- 4.1.1. Coligadas: Diz-se coligada a sociedade de cujo capital outra sociedade participa com dez por cento ou mais, do capital da outra, sem controlá-la.
- 4.1.2. Controladas: Sociedade de cujo capital outra sociedade possua a maioria dos votos nas deliberações dos quotistas ou da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores;

4.2. Critérios

A Diretoria Executiva das sociedades do Grupo Neoenergia levará em consideração, em seu planejamento estratégico, objetivos específicos e mensuráveis que buscam otimizar a rentabilidade e criação de valor para o acionista de forma sustentável, considerando a legislação aplicável e princípios de governança corporativa reconhecidos.

4.3. Diretrizes

A Diretoria Executiva, no âmbito dos seus poderes, poderá propor aos acionistas as decisões que julgar mais apropriadas em relação à distribuição de dividendos, inclusive através pagamento de proventos intermediários (dividendos ou juros sobre capital próprio), desde que sejam observados os limites estabelecidos nesta política e no Estatuto Social das sociedades do Grupo Neoenergia e suas coligadas.

4.4. Limites de Remuneração dos Acionistas

Quaisquer circunstâncias que justifiquem alterações nos limites descritos a seguir deverão respeitar os princípios de sustentabilidade do negócio e serem compatíveis com a manutenção da saúde financeira da Sociedade:

- 4.4.1. Neoenergia S.A. (*Holding*): A declaração de proventos pela Sociedade deverá respeitar o limite mínimo de 25% do Lucro Líquido passível de distribuição.
- 4.4.2. Controladas e Coligadas: Observadas restrições financeiras, regulatórias, legais, estatutárias e estabelecidas por credores diversos, deverão maximizar a distribuição de proventos, inclusive a partir de reservas de lucros constituídas em exercícios sociais anteriores.

4.5. Disposições gerais

4.5.1. Esta Política será divulgada na Intranet da Sociedade e deverá ser de conhecimento obrigatório de todos os profissionais que atuam na área financeira.

4.5.2. A Sociedade entende que, para que a presente Política esteja sempre atualizada e que evolua continuamente para atender às melhores práticas de negócios, a mesma deverá ser constantemente avaliada, auditada e revista anualmente.

* * *

Esta Política foi incialmente aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 21 de outubro de 2010 e revisada e atualizada pela última vez em 16 de outubro de 2025.